**PORTARIA NORMATIVA N° 04, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte (CAU/RN).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE - CAU/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 34, da Lei n.º 12.378/2010, e;

Considerando o calendário das atividades do CAU/BR aprovado em Reunião Plenária, realizada nos dias 18 e 19 de novembro de 2021, conforme DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0118-08/2021;[1]

Considerando a PORTARIA ME Nº 3.413, DE 18 DE ABRIL DE 2022[2] do Ministério da Economia, que altera a Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, e estabelece os dias de feriados nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2022;

Considerando a PORTARIA GERENCIAL N° 56, DE 19 DE ABRIL DE 2022, do CAU/BR.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Estabelecer Ponto Facultativo no dia 22 de abril de 2022, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte-CAU/RN.

Art. 2º - Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 20 de abril de 2022.

José Jefferson de Sousa
Presidente do CAU/RN

[1] Disponível em: https://transparencia.caubr.gov.br/arquivos/deliberacaoplenaria-dpobr-0118-08.pdf
[2] Disponível em: https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-me-n-3.413-de-18-de-abril-de-2022-394165228